



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

**INDICAÇÃO**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N° 428,2005

Campo Mourão, 11/03/05 Horas 16:20

  
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

18/03/05

O vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, respaldada no art 128, inciso I, do Caderno normativo desta Casa de Leis, vem através da presente **INDICAR** ao Senhor Prefeito Nelson Jose Tureck a seguinte sugestão:

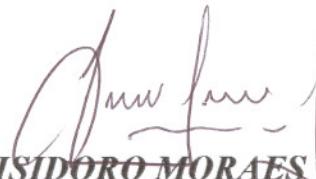
**- Limpeza do Terreno, baldio situado entre a Avenida Prefeito Pedro Viriato Souza Filho e o Aeroporto Coronel Geraldo Guia de Aquino.**

**JUSTIFICATIVA:**

A pedido do morador Sr João, vem respeitosamente através desta, solicitar ao órgão competente para que seja efetuada a limpeza no terreno baldio, existente entre o Aeroporto Coronel Geraldo Guia de Aquino e a rua Prefeito Pedro Viriato, pois o mato encontra-se muito alto, facilitando para marginais esconderem mercadorias roubadas, sem contar com a proliferação de insetos no local.

P Deferimento.

Sala de Sessões, 28 de Fevereiro de 2005.

  
**ISIDORO MORAES**  
**VEREADOR**

Favor enviar cópia ao Sr João Caetano, Rua Prefeito Pedro Viriato Souza Filho nº 1098 -Tropical I

## .- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

**EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

**TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº .....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

**A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

**A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão...../..... de 2005.

Dione Clei Valério da Silva

288/2005 – 28/02 – INDICAÇÃO - Isidório da Silva Moraes – LIMPAR O TERRENO  
BALDIO LOCALIZADO ENTRE A AVENIDA PREFEITO PEDRO VIRIATO DE  
SOUZA FILHO E O AEROPORTO MUNICIPAL CORONEL GERALDO GUIA DE  
AQUINO.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria Jurídica

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## Assessoria Jurídica

**PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:**

Indicação nº 428 /2005 ( ) Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ /2005  
( ) Indicação Legislativa nº \_\_\_\_\_ /2005 ( ) Projeto de Resolução \_\_\_\_\_ /2005  
( ) Requerimento \_\_\_\_\_ /2005 ( ) Emenda à L.O.M. nº \_\_\_\_\_ /2005  
( ) Outros \_\_\_\_\_ /2005 ( ) Moção nº \_\_\_\_\_ /2005

**AUTOR (ES):** .....

## **OCORRÊNCIAS:**

() Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Ilegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

() Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

() Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

() Parecer Jurídico em anexo.

() Diligências necessárias ou sugeridas:.....

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em **16/03** /2005.

() favorável à tramitação.

() favorável à tramitação com emendas.

() Pela apresentação de substitutivo

() Contraário à tramitação

() ..... Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

() Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312